



Santana de Parnaíba, 17 de março de 2026.

De: Coordenadoria de Gestão Legislativa
Para: Coordenadoria de Gestão Legislativa

Referencia:

Processo: nº 3222/2026

Proposição: INDICAÇÃO nº 2706/2026

Autoria: Josildo Ribeiro

Ementa: Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para a implantação de placas ou pranchas informativas com símbolos universais de comunicação em todas as repartições públicas do município, como Prefeitura, Câmara Municipal, Secretarias, Poupatempo e demais órgãos públicos, com o objetivo de promover maior acessibilidade, inclusão e facilitação da comunicação entre os cidadãos e os serviços públicos incluindo: Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente crianças ou adultos não verbalizadores ou com fala funcional limitada; Indivíduos com Paralisia Cerebral, que podem apresentar dificuldades motoras que afetam a articulação da fala; Pessoas com deficiência intelectual ou cognitiva, que se beneficiam do suporte visual para compreensão e comunicação; Pacientes com Afasia ou vítimas de Acidente Vascular Cerebral (AVC), que perderam a capacidade de fala, mas mantêm a cognição; Pessoas com Apraxia da fala, Síndrome de Down ou doenças degenerativas, como a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA); Crianças em desenvolvimento, que ainda não desenvolveram plenamente a fala e utilizam o suporte visual para reduzir a frustração.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar

Ação Realizada: Deferido

Descrição:

Próxima Fase: Leitura da Minuta

Joana Núbia Botelho Rolim
Coordenadoria de Gestão Legislativa



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003900340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Joana Núbia Botelho Rolim** em 17/03/2026 15:38

Checksum: **52C375A4C5F4C6AE66AB6B710274D834F22978041B6A898D75826F6FFCB72437**

